



PORTARIA Nº 106 - REITOR/2009

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO, DOS BENS INSERVÍVEIS EXISTENTES NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia:

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização de inventário físico dos bens inservíveis existentes na Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.

Parágrafo Único: À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos.

Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

- GIULLIANO VIEIRA MOTA, MASP 1046091-3, Diretor da Diretoria de Documentação e Informações, que a presidirá,
- ADEMAR RODRIGUES PEREIRA, MASP 1046415-4, Técnico Universitário;
- ALLYSSON HERNANDEZ MOREIRA RODRIGUES, MASP 1174470-3, Técnico Universitário;
- DARIOSVALDO CARDOSO DE ANDRADE, MASP 1046298-4, Técnico Universitário;
- DELSON MENDES VIEIRA, MASP 1046254-7, Auxiliar Universitário;
- DIEGO ANTÔNIO PEREZ AGUIAR, MASP 1174593-2, Técnico Universitário,
- EDÍLSON FURTADO, MASP1045967-5, Auxiliar Universitário;
- FRANCISCO CARLOS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS, MASP 1046101-0, Auxiliar Universitário;
- JAQUES APARECIDO SANTOS FRÓIS, MASP 1045625-9, Auxiliar Universitário;
- JOSÉ RICARDO MAIA BOTELHO, MASP 10470664, Técnico Universitário;
- JORGE DE FREITAS FERRO, MASP 1045729-9, Auxiliar Universitário;
- JUSCELINO ANDERSON DE ALMEIDA, MASP1046633-2, Auxiliar Universitário;
- JUVENIL CAETANO MATOS, MASP 1045573-1, Auxiliar Universitário.

Art. 3º. DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. Estabelecer que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais.

Art.5º. ESTABELECER que a atuação da referida Comissão não enseja a percepção de qualquer remuneração para seus membros.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 21 de julho de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR